

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## PROJETO DE LEI Nº 3.154, DE 2004

Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas públicas e privadas contratarem Assistentes Sociais e Psicólogos

### EMENDA Nº 9

Acrescente-se ao **Projeto de Lei nº 3.154, de 2004** o seguinte art. 2º:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão, em        de        de 2005.

Deputado ANDRÉ DE PAULA